

Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nível de Mestrado, vinculado ao Edital de Seleção PRPGP/UFSM N. 012/2022

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1. **Área de concentração:** Produção Vegetal: 23 vagas

2.2. **Professores orientadores habilitados neste edital:** Alberto Cargnelutti Filho, Alencar Junior Zanon, Alessandro Dal'Col Lúcio, André da Rosa Ulguim, Diego Nicolau Follmann, Enio Marchesan, Fernando Teixeira Nicoloso, Jerson Vanderlei Carús Guedes, Jonas Andre Arnemann, Julio Carlos Pereira da Silva, Nerinéia Dalfollo Ribeiro, Oderlei Bernardi, Solange Bosio Tedesco, Thomas Newton Martin, Ubirajara Russi Nunes e Vanderlei Both.

2.3. **Candidatos:** Diplomados em Curso de Graduação e/ou concluintes de Curso de Graduação do primeiro semestre letivo de 2022.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – formato digital em arquivo PDF legível.

3.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

3.1.1. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

3.1.2. Documento de identificação com foto:

3.1.2.1. Para brasileiros: o envio de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatório. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.2.2. Para estrangeiros: a apresentação de passaporte é obrigatória. Em caso de classificação, o número do passaporte é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.3. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

3.1.3.1. Comprovante de titulação de Graduação: Histórico Escolar e Diploma do Curso de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou “Atestado de Provável Formando”, constando a data prevista para a Conclusão de Curso, emitido pela Coordenação do respectivo Curso.

3.1.3.1.1. O “Atestado de Provável Formando” somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

3.2. Documentos para avaliação do(a) candidato(a):

3.2.1. Ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Graduação (**ANEXO 1**), mediante documento comprobatório do Órgão de Registro e de Controle Acadêmico da Instituição de origem (Histórico Escolar do Curso de Graduação).

3.2.2. Ficha de avaliação para a seleção ao mestrado, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma, de acordo com o **ANEXO 2**.

3.2.3. Ficha de opção por uma das Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com o **ANEXO 3**.

3.3. O não envio da documentação conforme instruído resultará em alteração na pontuação do(a) candidato(a).

3.4. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa <https://www.ufsm.br/ppgagro> ou por e-mail ppgagro@ufsm.br

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Constará do resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Graduação (60% da nota), conforme o **ANEXO 1** e da ficha de avaliação com os comprovantes (40% da nota), conforme o **ANEXO 2**.

4.1.1. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas, de acordo com o **ANEXO 2**. Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A divulgação das notas obtidas por todos os candidatos está prevista para os dias **10 a 11 de agosto de 2022**, na página eletrônica <https://www.ufsm.br/ppgagro>

5.2. A pontuação mínima para a classificação do candidato será de cinco vírgula cinco zero zero (5,500), em ordem decrescente.

5.3. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

5.3.1. Candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição.

5.3.2. Será classificado o candidato com maior nota na ficha de avaliação (**ANEXO 2**). Mantendo-se o empate será classificado o candidato com maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

6.1. Conforme item 3 do Edital Geral.

Alberto Cargnelutti Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO 1

1 Nome do Curso de Graduação _____

1.1 Média das notas de todas as disciplinas, com aprovação, do Curso de Graduação.

1.1.1 A média das disciplinas somente será computada na pontuação do candidato se for igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero) e mediante documento comprobatório do Órgão de Registro e de Controle Acadêmico da Instituição de origem. _____

1.1.2 No caso de histórico escolar na forma de conceitos, usar o fator de equivalência** _____

1.2 Média das notas das disciplinas multiplicada pelo fator de correção*, referente à área do Curso de Graduação realizado: _____

* fator de correção: 1,0 – Graduação na área de Ciências Agrárias I
0,9 – Graduação em outras áreas

** fator de equivalência: A = 10,0; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7

Data: _____ de _____ de 2022.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO MESTRADO EM 2022

Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item.

ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato.

Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite em revista científica, enquadrados na área de Ciências Agrárias I , nos últimos cinco anos (a partir de 2017, inclusive), com cópia integral da publicação . Para enquadramento consultar na página eletrônica: http://qualis.capes.gov.br/ ² .				
1.1 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 1 (A um) com cópia integral da publicação	20,00			
1.2 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 2 (A dois) com cópia integral da publicação	17,00			
1.3 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 1 (B um) com cópia integral da publicação	14,00			
1.4 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 2 (B dois) com cópia integral da publicação	10,00			
1.5 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 3 (B três) com cópia integral da publicação	8,00			
1.6 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 4 (B quatro) com cópia integral da publicação	6,00			
1.7 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 5 (B cinco) com cópia integral da publicação	4,00			
2. Número de meses com atividades em iniciação científica/tecnológica na área de Ciências Agrárias I , como bolsista e/ou voluntário, comprovada por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa) (limite máximo de 36 meses). Observação: Participações em projetos de pesquisa e de extensão, em estágios e em atividades como bolsista de extensão não serão contabilizadas.	1,00			
TOTAL (Até o máximo de 100 pontos)				

¹ A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão legível da “situação do trabalho” na página on-line da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista. **Deve ser apresentada a cópia integral do trabalho aceito, em arquivo PDF.**

² Considerar a classificação conforme **Qualis-CAPES na área de Ciências Agrárias I - classificação de periódicos quadriênio 2013-2016**, independentemente do ano da publicação do artigo científico do candidato.

Data: _____ de _____ de 2022.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO 3

FICHA DE OPÇÃO POR UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1 Dados do candidato: (letra legível ou digitado)

1.1 Nome: _____

1.2 E-mail: _____

1.3 Telefone celular: (_____) _____

2 Linha de pesquisa

2.1 () Desenvolvimento, avaliação e multiplicação de genótipos superiores

2.2 () Agroclimatologia aplicada à produtividade vegetal

2.3 () Fisiologia e manejo de culturas agrícolas

2.4 () Bioecologia e manejo de organismos em sistemas agrícolas

3 Sugestão de nomes de professores orientadores de sua preferência:

1^a Opção _____

2^a Opção _____

3^a Opção _____

OBS: A indicação definitiva de orientador dependerá da classificação do candidato, da disponibilidade de orientação e da Coordenação do Programa.

Data: _____ de _____ de 2022.

Assinatura

NUP: 23081.058391/2022-18

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
2	Minuta de edital de pós-graduação (134.111)	EdEsp-012-2022-MestAgron.pdf

Assinaturas

26/05/2022 16:05:42

ALBERTO CARGNELUTTI FILHO (Coordenador(a) de Curso)

03.10.01.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG em AGRONOMIA - CPPGAGRO



Código Verificador: 1481466

Código CRC: 9eade813

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>